

Koppert do Brasil Holding S.A.

CNPJ/MF nº 11.074.190/0001-08 - NIRE nº 35300610644

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 6 de fevereiro de 2024

I. Data, Hora e Local: Realizada aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **Koppert do Brasil Holding S.A.**, na Rodovia Margarida da Graça Martins, SP 135, s/n, km 17,5, Água Seca, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13420-280 ("Companhia"). **II. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia. **III. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Danilo Scacalossi Pedrazzoli e secretariados pelo Sr. Gustavo Ranzani Herrmann. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a aprovação e assinatura, pela Companhia, de determinado aditamento e consolidação ao contrato de crédito sênior a prazo e rotativo (senior term and revolving facilities agreement), celebrado, entre outros, por e entre Koppert Beheer B.V. como companhia, Coöperatieve Rabobank U.A., ING Bank N.V. e BNP Paribas SA, Netherlands Branch, como credores, Coöperatieve Rabobank U.A. como agente e agente de garantia, e a Companhia, como garantidora, originalmente datado de 10 de junho de 2021, conforme alterado de tempos em tempos (o "Contrato de Crédito"), para fins de implementar os termos e condições acordados para o refinanciamento de determinadas linhas de crédito concedidas no âmbito do Contrato de Crédito, com exclusão da Linha de Crédito Rotativo (Tranche C) e da Linha de Crédito Rotativo (Tranche D) (o "Aditamento e Consolidação de 2024"); (ii) a aprovação e assinatura, pela Companhia, de aditivo ao instrumento particular de alienação fiduciária de ações e outras avenças, celebrado entre a Koppert B.V., como alienante e o Coöperatieve Rabobank U.A., como agente de garantia, com intervenção e anuência da Companhia, datado de 25 de julho de 2023, no qual a Koppert B.V. alienou fiduciariamente a totalidade de ações de emissão da Companhia de sua titularidade em benefício da Coöperatieve Rabobank U.A., na qualidade de agente de garantias, atuando em benefício dos credores ("Contrato de Alienação Fiduciária"), refletindo as obrigações garantidas do Aditamento e Consolidação de 2024; (iii) a celebração, concessão e entrega de todos e quaisquer documentos, conforme aplicável, incluindo, sem limitação, contratos, documentos, procurações, escrituras ou certificados mencionados, contemplados ou cuja execução é exigida no contexto de, bem como qualquer outro documento cuja execução seja necessária ou aconselhável para a execução dos termos e condições dos documentos mencionados nos itens "(i)" a "(ii)" acima; (iv) a aprovação e a assinatura, pela Companhia, de todos e quaisquer certificados e outros documentos e instrumentos a serem arquivados e registrados em conexão com os documentos mencionados nos itens "(i)" a "(ii)" acima; (v) a aprovação, a assinatura e entrega, pela Companhia, de quaisquer aditivos ao Contrato de Crédito e ao Contrato de Alienação Fiduciária (incluindo novos aditivos ao Contrato de Crédito que possam modificar o valor das obrigações garantidas e ao Contrato de Alienação Fiduciária), incluindo em relação à rescisão ou cancelamento de tais documentos de acordo com as disposições deles constantes, bem como a aprovação da assinatura e entrega, pela Companhia, de qualquer documento para efetivar ou evidenciar tais aditivos, rescisões ou cancelamentos (os documentos relacionados aos itens "(i)" a "(iv)" e neste item (v) são aqui definidos, conjuntamente, como os "Documentos Aprovados"); (vi) a ratificação de todos os atos já realizados pela Companhia relacionados às deliberações acima, incluindo a nomeação do Agente sob a Cláusula 2.5 e seguintes do Contrato de Crédito. **V. Resoluções:** Após a análise das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia decidiram por unanimidade e sem reservas autorizar a Companhia, por intermédio de seus diretores e/ou procuradores, individualmente ou em conjunto, a executar todos os atos e assinar todos os Documentos Aprovados, bem como quaisquer documentos, aprovações, certificados, notificações, procurações, formulários ou contratos contemplados ou com relação aos Documentos Aprovados, bem como aqueles exigidos para sua eficácia ou a eficácia de suas cláusulas, independentemente do disposto no estatuto da Companhia, ficando ratificados e confirmados todos os atos com relação a tais documentos que já tenham sido praticados pelos diretores e/ou procuradores da Companhia. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os acionistas. **Presidente da Mesa:** Danilo Scacalossi Pedrazzoli; **Secretário da Mesa:** Gustavo Ranzani Herrmann; **Acionistas:** Koppert B.V., representada por Danilo Scacalossi Pedrazzoli e Gustavo Ranzani Herrmann; KDG Holding Ltda., representada por Danilo Scacalossi Pedrazzoli e Gustavo Ranzani Herrmann. Piracicaba, 6 de fevereiro de 2024. JUCESP nº 64.243/24-2 em 14/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>